

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMUREL – CIM-AMUREL
CONCORRÊNCIA Nº 01/2021
SEGUNDA ERRATA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMUREL – CIM-AMUREL publicou o Edital de Concorrência nº 01/2021, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica visando à Construção de ponte sobre o rio Tubarão, entre os Municípios de Capivari de Baixo.

Considerando a decisão anterior de modificação do Edital, ante o questionamento da Licitante Legnet Engenharia Ltda. (Protocolo Eletrônico nº 13.628/2021), mister ocorra alteração no item 6.1.3, alínea “b”, do Edital.

Assim, altera-se a alínea “b”, com relação ao subitem nº 6.1.3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA que compõe o edital, conforme segue:

Leia-se:

6.1.3. Quanto à qualificação econômico-financeira:

[...]

b) balanço patrimonial, apresentado na forma da lei, acompanhado da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), do último exercício social, assinados pelo representante legal da empresa e por contador com registro profissional, sendo vedada a substituição dos documentos exigidos, por balancetes ou balanços provisórios. Serão aceitos o balanço patrimonial e demonstrativos assim apresentados:

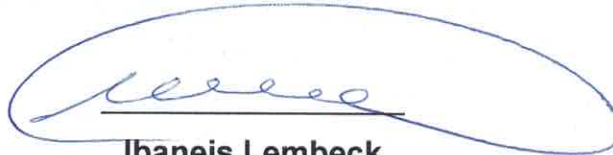
[...]



Considerando, outrossim, que a modificação não afeta a formulação das propostas, na forma do art. 21, §4º da Lei nº 8.666/93, mantenha-se a data aprazada para abertura das propostas.

Reiteram-se as demais cláusulas do edital. Publique-se na forma da lei.

Tubarão (SC), 15 de junho de 2021.



Ibaneis Lembeck

Presidente do CIM-AMUREL

